



0035

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

**DECRETO N.º 3.004, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2006.***Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar*

Eleutério Bruno Malerba Filho, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 2.º do Art. 4.º da Lei Municipal n.º 1.794, de 21 de Dezembro de 2.005

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Finanças – Divisão Contábil e Orçamentária, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 70.860,00 (Setenta mil e oitocentos e sessenta reais)**, destinados à cobertura de despesas com o Programa Juventude Cidadã:

Órgão:	04	Secretaria de Coordenação Social		
Unid.Orç.:	04.01	Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social		
Função:	08	Assistência Social		
Sub Função:	244	Assistência Comunitária		
Programa:	006	Programas e Projetos Sociais		
Projeto:	006.1.002	Aquisição de Equipamento e material Permanente		
Elemento:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	6.000,00

Órgão:	04	Secretaria de Coordenação Social		
Unid.Orç.:	04.01	Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social		
Função:	08	Assistência Social		
Sub Função:	244	Assistência Comunitária		
Programa:	006	Programas e Projetos Sociais		
Atividade:	006.2.103	Auxílio a Carentes Municipais		
Elemento:	3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$	2.500,00

Órgão:	04	Secretaria de Coordenação Social		
Unid.Orç.:	04.01	Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social		
Função:	08	Assistência Social		



0036

Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



Sub Função: 244	Assistência Comunitária		
Programa: 006	Programas e Projetos Sociais		
Atividade: 006.2.103	Auxílio a Carentes Municipais		
Elemento: 3.3.90.39	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R\$	62.360,00

Total da Suplementação.....R\$ 70.860,00

Art. 2º O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 20 de fevereiro de 2006.

LUCIANA RIZZI

Secretária de Administração